



**PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO DE  
EXTENSÃO "Redação Transmídia" - Laboratório  
da ASSESP, Rádio, TVU e mídias digitais"**

**EDITAL 01/2023/UNIFAP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

A Assessoria Especial da Reitoria (Assesp), da Universidade Federal do Amapá (Unifap), no âmbito de sua competência, torna público o processo seletivo para cadastro de reserva de bolsista do Projeto de Extensão **"Redação Transmídia - Laboratório da Assesp, Rádio, TVU e mídias digitais"**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo visa formar cadastro de reserva para o projeto **"Redação Transmídia - Laboratório da ASSESP, Rádio, TVU e mídias digitais"**, com a regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pela Assesp.

1.2 Os candidatos do cadastro de reserva classificados serão chamados à medida em que forem surgindo as demandas.

### **2. DO PROJETO DE EXTENSÃO**

2.1 O **"Redação Transmídia - Laboratório da ASSESP, Rádio, TVU e mídias digitais"** tem como objetivo ser um espaço de reflexão, aperfeiçoamento e do exercício da atividade profissional e diálogo efetivo com a sociedade. Desta maneira, por meio da atividade extensionista, sob formato de Escritório Modelo "Redação Transmídia", o discente de graduação terá a oportunidade de vivenciar as rotinas de mercado, atualizar seus conhecimentos e, principalmente, testar e desenvolver produtos jornalísticos para assessoria, rádio, tv e mídias sociais digitais da Universidade.

### **3. DA BOLSA**



3.1 O valor mensal da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.2 A bolsa concedida terá a duração de 12 meses, de acordo com o período de vigência previsto no Termo de Compromisso de Bolsista, podendo ser renovada uma única vez por igual período.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1 DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA**

4.1.1 Acompanhar as atividades do bolsista através de plano de atividade, controle de frequências, relatórios, controle de demandas executadas, atendimentos específicos, entre outros meios;

4.1.2 Encaminhar à secretaria do Departamento de Extensão (DEX) anualmente ou no término da bolsa o relatório de atividades do bolsista e o relatório do chefe da unidade;

4.1.3 No caso de pedido de desligamento de bolsista, enviar ao DEX o memorando eletrônico com o Termo de Desligamento do Bolsista;

4.1.4 Encaminhar ao DEX, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o pedido de renovação de bolsa trabalho para análise da possibilidade de renovação;

4.1.5 No caso de substituição de bolsista, o DEX deverá ser comunicado via memorando eletrônico (anexando o Termo de Desligamento do Bolsista) entre os dias 25 a 30 do mês.

4.1.6 Enviar, via Módulo SIPAC, a folha de frequência do bolsista, entre os dias 15 a 20 de cada mês ou em prazo excepcional estipulado pelo DEX;

##### **4.2 DO BOLSISTA**

4.2.1 Conhecer as normas da Universidade;

4.2.2 Cumprir as Normas da Assesp, Rádio e TV Universitárias, bem como o plano de atividades a ele(a) designado;

4.2.3 Fornecer todos os dados do formulário de cadastramento e a documentação exigida pela Assesp, quando ainda candidato(a) à bolsa;



4.2.4 Assinar Termo de Compromisso com a Unifap, quando convocado(a);

4.2.5 Seguir orientações do supervisor no local de trabalho;

4.2.6 Apresentar à chefia da unidade, com antecedência de 15 (quinze) dias, proposta de seu desligamento do Projeto.

4.2.7 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou tarde (conforme escolha de turno no formulário de inscrição), para exercício das atividades nas unidades administrativas e acadêmicas da Unifap.

## **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

5.1 A bolsa concedida poderá ser cancelada, em qualquer época, nas seguintes situações:

a. Por solicitação do supervisor de atividades, face ao não cumprimento das obrigações do bolsista;

b. Pelo desaparecimento das condições regulamentares que determinaram a concessão;

c. Abandono do Curso, reprovação ou trancamento da matrícula;

d. Aplicação de qualquer pena disciplinar conforme dispõe o Regimento Geral da Unifap.

## **6. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 Da inscrição:

a) As inscrições serão realizadas no período de 25 a 28 de setembro de 2023.

b) Será admitida a inscrição somente via internet, pelo link:  
<https://forms.gle/CvAozUQSWahjUsEZ6>

c) O ingresso no Projeto é exclusivo aos candidatos que não exerçam atividade remunerada, seja participando de estágio remunerado, bolsa extensão ou bolsa de pesquisa ou de qualquer outro programa. Candidatos que recebem auxílios da assistência estudantil podem concorrer ao edital deste projeto.

d) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e enviar junto a documentação comprobatória de acordo item 6.5. para o endereço eletrônico <https://forms.gle/CvAozUQSWahjUsEZ6>.

6.2 Dos critérios de seleção:



6.2.1 Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de jornalismo presencial da Unifap, a partir do 2º semestre e frequentando as aulas (comprovado através de atestado de matrícula);
- b) Preencher os requisitos do perfil escolhido (Anexo I);
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para exercício de suas atividades;
- d) Estar cursando até o penúltimo semestre letivo do curso de jornalismo;
- e) Não possuir vínculo empregatício (**comprovar com a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho no ato da inscrição**);
- f) Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela Unifap ou de outro órgão oficial de fomento, com exceção dos auxílios da assistência estudantil;
- g) Não ter mais de 3 (três) reprovações no semestre acadêmico anterior (comprovado através de histórico acadêmico).

6.2.2 Os critérios de seleção serão pontuados conforme a Tabela 1:

**Tabela 1: Critérios de seleção.**

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação total</b>
Renda <i>per capita</i> mensal de até um salário-mínimo e meio	5	
Experiência em comunicação	1,0 ponto por semestre (até 5 pontos)	
Portfólio de Trabalhos realizados	10 pontos	
Redação	Máximo 10 pontos	
Entrevista	Máximo 10 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	

- a) Triagem da documentação comprobatória;



- b) Análise da situação socioeconômica do aluno/candidato;
- c) Portfólio com trabalhos realizados no mercado ou em disciplinas;
- d) Entrevista.

6.3 Dos critérios de desempate:

- a) Experiência na área de comunicação;
- b) Menor renda *per capita* familiar mensal;
- c) Maior idade.

6.4 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

6.5 Para confirmação da inscrição e pontuar de acordo com a Tabela 1, o candidato deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos no momento da inscrição em pdf:

- a) Declaração de renda per capita familiar, de até um salário mínimo e meio (para os candidatos que declararem a renda no formulário de inscrição);
- b) Histórico acadêmico atualizado (emitido pelo Sigaa ou Derca);
- c) Atestado de matrícula;
- d) Comprovante bancário de conta corrente em nome do candidato (não será aceita conta poupança ou conta fácil);
- e) Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante ou declaração de próprio punho, de que não possui vínculo empregatício;
- h) Comprovantes de experiência em comunicação.
- i) Portfólio (com material produzido pelo aluno seja no mercado ou em sala de aula).

6.6 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário



de inscrição e pelos documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório, conforme dispõe o item 6 deste Edital.

6.7 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação 0 (Zero), conforme a Tabela 1.

6.8 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <http://www.unifap.br/imprensa/>, conforme Cronograma deste Edital.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página principal da Assesp (<http://www.unifap.br/imprensa/>).

## 8. DO CRONOGRAMA

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	25 de setembro de 2023
2	Período de inscrições	25 a 28 de setembro de 2023.
3	Resultado preliminar	29 de setembro de 2023
4	Convocação para prova escrita e entrevista	29 de setembro de 2023
	Prova Escrita (Redação)	2 de outubro de 2023 (10h da manhã)
	Entrevista	2 de outubro de 2023 (tarde)
5	Resultado definitivo	4 de outubro de 2023

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desligado(a) a qualquer tempo do Projeto o(a) bolsista que apresentar informações e cópias de documentos falsos, sem prejuízo de processo administrativo e/ou judicial cabível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORIA

9.2 Este Edital possui vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de publicação do resultado definitivo, podendo ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos serão deliberados pela Assesp.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2023.

**PATRICIA DA SILVA TEIXEIRA**  
Assessora Especial da Reitoria – Assesp  
Portaria nº 0804/2023- Unifap



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORIA

## ANEXO I

### PERFIL DO BOLSISTA

TIPO DE BOLSA	PERFIL DO BOLSISTA
<b>Bolsa Trabalho Comunicação</b>	<p>Acadêmico(a) do curso de Jornalismo que possua conhecimentos do pacote <i>Microsoft Office e/ou LibreOffice</i> (processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica entre outros) e conhecimento de gramática da Língua Portuguesa.</p> <p>Diferencial: Conhecimento em edição de imagens, áudio e vídeo.</p>





## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nome	
Perfil Escolhido	
Campus para realizar as atividades	
Turno disponível para realizar as atividades	

#### Dos critérios de seleção

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- Comprovar renda *per capita* familiar mensal de até um salário-mínimo e meio.
- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação presencial da Unifap, a partir do 2º semestre e frequentando as aulas (comprovado através de atestado de matrícula);
- Preencher os requisitos do perfil escolhido (Anexo I);
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para exercício de suas atividades;
- Estar cursando até o penúltimo semestre letivo do Curso;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou de outro órgão oficial de fomento, com exceção dos auxílios da assistência estudantil;
- Não ter mais de 3 (três) reprovações no semestre acadêmico anterior (comprovado através de histórico acadêmico).

Os critérios de seleção serão pontuados conforme a Tabela 1 e constará de:

- Triagem da documentação comprobatória;
- Análise da situação socioeconômica do aluno/candidato ao Programa Bolsa Trabalho;
- Entrevista Social (caso seja necessário)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORIA

Item avaliado	Pontos	Pontuação total
Renda <i>per capita</i> mensal de até um salário mínimo e meio	5	
Experiência em comunicação	1,0 ponto por semestre (até 5 pontos)	
Portfólio de Trabalhos realizados	10 pontos	
Redação	Máximo 10 pontos	
Entrevista	Máximo 10 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	

Resultado da análise: ( ) **CLASSIFICADO**                      ( ) **DESCLASSIFICADO**  
Informar o Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO FAMILIAR E RENDA

Eu \_\_\_\_\_,  
Matrícula: \_\_\_\_\_, Curso: \_\_\_\_\_  
, declaro para os fins de solicitação de Bolsa Trabalho por meio do Edital n°  
01/2022/Progep/Unifap que a minha renda familiar *per capita* corresponde a um  
salário mínimo e meio.

***Preencha o quadro abaixo informando as pessoas residentes em seu domicílio.***

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	RENDA (R\$)

Estou ciente que poderei ser eliminado deste certame e ser responsabilizado  
criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Macapá-AP, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato